

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 25 DE MAIO DE 2004

Altera dispositivos dos artigos 42 e 59 da Resolução nº 65, de 31 de agosto de 2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonito-MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O inciso III do parágrafo único do art. 42, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42.

Parágrafo único -

III – Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente;

..... (NR)

Art. 2º. O caput do art. 59, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59. Compete a Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, opinar obrigatoriamente, quanto ao mérito, sobre as seguintes matérias:”

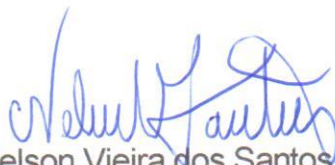
Art. 3º. O art. 59, passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

“Art. 59.

VI - Meio Ambiente.” (NR)

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 25 de Maio de 2004.


Nelson Vieira dos Santos
Presidente



Odinel Arruda Soares
1º Secretário

PUBLICADO
EM 25/05/04